



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2102

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019

PORTARIA N.º 2.387, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a **REGIANE CORREA**, matrícula 200695, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Compras, licença maternidade a partir de 14/12/2018 a 11/06/2019 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.388, DE 10 JANEIRO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários lotados na Saúde Pública do Município de Lidianópolis-PR, conforme abaixo discriminados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cleuza Kozlusk dos Santos	02/08/2017 a 01/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Andrea Terezinha Santos Pires	25/10/2018 a 24/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
Thiago Zanoni Branco	02/01/2018 a 01/01/2019	07/01/2019 a 16/01/2019

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2102

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019

PORTARIA N.º 2.389, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marileide Izabel da Silva Ferreira	08/11/2016 a 07/11/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
Devair Caetani	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
Mario Rosano dos Santos	01/01/2017 a 31/12/2017	07/01/2019 a 16/01/2019
Nair Maciel da Silva	01/01/2018 a 31/12/2018	04/01/2019 a 02/02/2019
Juarez Aparecido Guimarães	18/03/2015 a 17/03/2016	07/01/2019 a 21/01/2019
João Rodrigues Ferreira	13/05/2015 a 12/05/2016	08/01/2019 a 22/01/2019

Corrige-se o período de férias da funcionária Eloise Caroline de Sant'ana para 07/01/2019 a 16/01/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL